ATA DA 8ª (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de Anápolis em Sessão Extraordinária, no Plenário Teotônio Villela, por convocação do prefeito municipal, Roberto Naves e Siqueira, e sob a Presidência do vereador Amilton Batista de Faria Filho, secretariado por Leandro Ribeiro da Silva, Thais Gomes de Souza, Elias Rodrigues Ferreira e José Fernando de Paiva. Compareceram ainda: Américo Ferreira dos Santos, Antônio Roberto Otoni Gomide, Deusmar Chaveiro de Oliveira, Domingos Paula de Souza, Elinner Rosa de Almeida Silva, Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto, João César Antônio Pereira, Jean Carlos Ribeiro, Lélio Alves de Alvarenga, Lisieux José Borges, Luiz Santos Lacerda, Luzimar Silva, Mauro José Severiano, Pedro Antônio Mariano de Oliveira, Raimundo Teles de Oliveira Santos Júnior e Valdete Fernandes Moreira. Justificaram ausência as vereadoras Maria Geli Sanches e Vilma Rodrigues Correa. Constatado quórum suficiente, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. - **PEQUENO EXPEDIENTE:** O senhor Presidente solicitou ao vereador João da Luz que fizesse a leitura do texto bíblico. Solicitou também ao senhor Primeiro Secretário, vereador Leandro Ribeiro, que fizesse a leitura da Síntese da Sessão anterior. - **ORDEM DO DIA:** Houve votação de Projetos: - EM SEGUNDA VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei Ordinária 133/2017, de autoria do Prefeito Municipal. Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município de Anápolis. Aprovado por unanimidade dos presentes. 2) Projeto de Lei Ordinária 134/2017, de autoria do Prefeito Municipal. Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, referente aos restos a pagar do período de 2012 a 2016, no âmbito do Município de Anápolis. Aprovado por unanimidade dos presentes. 3) Projeto de Lei Ordinária 135/2017, de autoria do Prefeito Municipal. Dispõe sobre parcelamento de auto de infração do ano de 2013 da Receita Federal do Brasil. Aprovado por

Palácio de Santana, Praça 31 de julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Dr. Arunan Pinheiro Lima
Diretor Legislativo

unanimidade dos presentes. O vereador Jakson Charles, Líder do Executivo, apresentou pedido para que os projetos aprovados fossem encaminhados com urgência para a sanção do prefeito. O vereador Mauro Severiano pediu que se constasse em ata o registro da presença do deputado federal Daniel Elias Carvalho Vilela (Daniel Vilela), em visita a essa Casa e aos gabinetes dos vereadores. Sem mais nada a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando outra para o dia dois (2) de outubro, em horário regimental. Todas as falas da Sessão estão registradas integralmente nos arquivos de áudio dessa Casa de Leis. Para constar, eu, Rodrigo Silva Demetrio, lavrei esta Ata que se aprovada será assinada pela Mesa Diretora da Casa.* * * *